

SGM/P nº 1114/05

Brasília, 17 de

junho


de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que a Medida Provisória nº 240, de 1º de março de 2005, que "Dispõe sobre a aplicação dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004", e a Medida Provisória nº 243, de 31 de março de 2005, que "Altera a legislação tributária federal e dá outras providências", foram declaradas prejudicadas em virtude da aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005 (Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004), e sua subsequente conversão na Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

DESTINO: EXPEDIÇÃO
RECEBI: <input checked="" type="checkbox"/> ORIGINAL
<input type="checkbox"/> CÓPIA <input type="checkbox"/> FAX
Data: 17/06/05 Hora: 10:35
Nome: Severino Cavalcanti Fonte: 8002210


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
70150-900 Brasília-DF